



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60093.000274/2020-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****67****, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.236.031/0001-05**, sediada na Rua Afonso Pena, nº 852 - Sala "A", Bairro: KM 1, CEP: 76.804-094, em Porto Velho/RO, e-mail: mcccontratos@mcsevidosro.com, telefone: (69) 3223-1276, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº ****1440*** SESEDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº *****.232.912-****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000274/2020-91, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, II e §2º e art. 58, I c/c art. 65, II, todos da Lei nº 8.666/1993, Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato-Censipam nº 45/2021 e IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Promover a alteração do Contrato em razão do disposto no art. 41 da Lei nº 14.195/2021, com o seguinte objetivo:

1.1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI, girará, sob o nome empresarial MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **17/08/2023 a 16/08/2024**.

1.3. Registrar a exclusão dos custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação em 1 (um) posto, passando o valor mensal da contraprestação dos serviços dos atuais R\$ 10.395,99 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para R\$ 10.382,49 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 124.589,88 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para a prestação de serviços terceirizados de Técnico em Secretariado, visando atender as demandas do Centro Regional de Porto Velho, conforme abaixo:

OBJETO DO CONTRATO			COM EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS		SEM EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Técnico em Secretariado	Posto	1	4.941,65	1	5.440,84
VALOR MENSAL (2 POSTOS)						10.382,49
VALOR ANUAL (2 POSTOS)						124.589,88

1.4. Fica resguardado o direito de reajuste dos insumos a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de agosto/2023 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sétima do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 6.229,49 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;

Fonte: 100;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 -Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

Código do Sistema PTA/2023: 205/23 – Secretariado (CR-PV).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 16/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 16/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6272035** e o código CRC **89026D48**.